



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

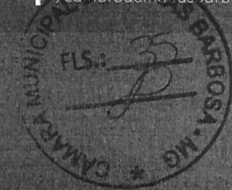
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense
f /camara.municipal.matiasbarbosa



ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos nove dias do mês de outubro de dois vinte e três, às dezessete horas e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em segunda votação o Projeto de Lei nº.28/2023 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Dando início a ordem dia, o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação em segunda discussão e votação no Projeto de Lei nº.28/2023 com a emenda de redação nº.01, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e vinte e dois minutos. Sala das comissões, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

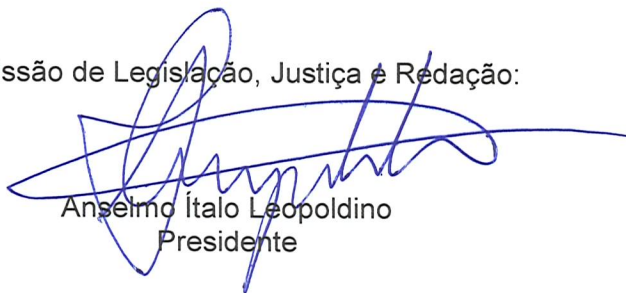
EMENDA DE REDAÇÃO Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.28/2023

Dê-se a fórmula de promulgação da Proposição de Lei nº.28/2023 a seguinte Redação:

“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2023.

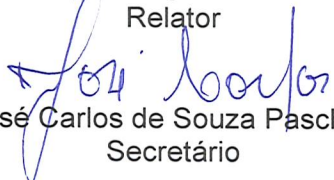
Comissão de Legislação, Justiça e Redação:



Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente



Weley Rodrigues da Silva
Relator



José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

Justificação: A presente emenda se faz de extrema importância visto que a fórmula de promulgação do projeto de lei original está em desacordo com o constante no inciso II do Art. 202, do Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.28/2023

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 16 de agosto de 2023, a Proposição de Lei nº.28/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 02 de outubro de 2023.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

A Comissão opinou por apresentar a Emenda de Redação nº.01, dando redação a fórmula de promulgação, conforme disposto no inciso II do Art. 202 do Regimento Interno.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.28/2023 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROJETO DE LEI Nº.28/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.028 - DESENVOLV MUNIC GE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.028.1.0388 - CONVENIO COM A ASCAMB

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Unidade 11 - - - - -R\$ 50.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.017 - DESENV POLITICA ASSIST SOC

08.244.017.1.0390 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE

ALEGRE

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS- - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - -R\$ 50.000,00

Total da Unidade 12 - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320.

Total Geral Anulado - R\$ 0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

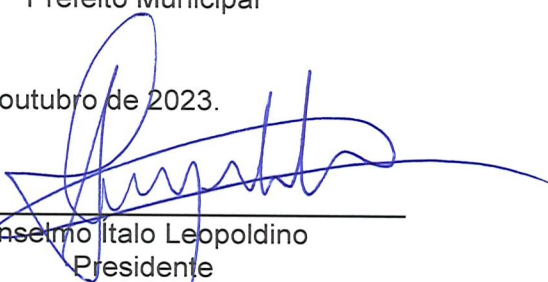
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

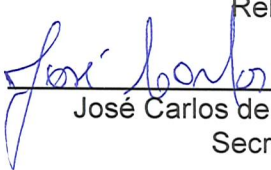
Matias Barbosa, ____ de ____ de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2023.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário


APROVADO

Sala das Comissões ____/____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO